



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: CÂMARA DE MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACEQUI, com sede na Rua Senador Salgado Filho, n. 235, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob n. 92.460.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Taiguara Eduardo de Souza Haar, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cacequi,

CONTRATADO: COMATHEC de Cesar Ângelo Comarella, inscrita no CNPJ sob n. 28.714.733/0001-07, com sede na cidade de Erechim, RS, neste ato representada por seu Titular, Sr. Cesar Ângelo Comarella, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 001.045.160-97 e portador da Carteira de Identidade n. 5077574514, residente e domiciliado na cidade de Erechim, RS

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a aquisição de material e peças para conserto de cadeiras dos Vereadores, Servidores e do Plenário, composto de:

Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor total
07 buchas	75,00	525,00
10 plataforma	80,00	800,00
45 rodas	16,00	720,00
10 pistão	60,00	600,00
120 porca garra	4,00	480,00
10 rolamento	15,00	150,00
13 batente	22,00	280,00
06 aranha	80,00	480,00
08 braço	75,00	600,00

Total: R\$ 4.641,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais).

GERAL 370
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 02.240.22 Pag. 37
Data 13/04/22

Assinatura _____ Hora _____

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários a perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Cacequi -RS

Email: cmcacequi@terra.com.br

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"



Cláusula 3ª. O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 6ª, mediante a emissão de Nota Fiscal do Contratado e aprovação da aquisição em tela pelo Fiscal de Contrato da Casa Legislativa.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 4ª. É dever do CONTRATADO oferecer ao contratante a cópia do presente instrumento, contendo todas as especificidades da aquisição de peças e serviço contratada.

Cláusula 5ª. O CONTRATADO fornecerá Nota Fiscal de Serviços, referente ao pagamento efetuado pelo CONTRATANTE, ficando estipulada a garantia do material adquirido e utilizado, por 90 (noventa) dias.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 6ª. O presente serviço será remunerado pela quantia de R\$ 4.641,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais), referente aos materiais e peças adquiridos e fiscalizados, devendo ser pago tão logo a sua entrega, via Empenho interno em dinheiro ou cheque, ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes.

DO FORO

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Cacequi, RS.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cacequi, 19 de abril de 2.022

Taiguara Eduardo Haar

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi, RS.
Edil. Presidente: Taiguara Eduardo de Souza Haar.

Comarella

Comathec, de Cesar Ângelo Comarella.

Comathec
Cesar Ângelo Comarella
CNPJ 28 714 733/0001-07

Testemunhas:

Nome: *Timoteo Cassiano Jr Silva* *Hermes Lima*
End.: _____
Nome: *Lucas N. de Souza Muijs* *Ataliba Luiz*
End.: _____

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Cacequi -RS
Email: cmcacequi@terra.com.br

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"